



**DECRETO Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$42.375,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			42.375,30
02	07	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
794	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	4.732,22
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 0
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1734	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	33.283,08
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 621 0
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1735	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	4.360,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 1
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



**DECRETO Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024**

**Artigo 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>			37.643,08
		Fontes de Recurso	
		600 0000	4.360,00
		621 0000	33.283,08
<b>Anulação:</b>			- 4.732,22

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

798	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	- 4.732,22
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

  
**JULIO CLEVERTÓN DOS SANTOS**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Glória de Dourados, 03 de FEVEREIRO de 2025

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.
Data: <u>28/02/2025</u>
Edição: <u>2066</u> Ano: <u>VIII</u>
<u>Ines</u> M <sup>a</sup> Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria